



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Campinas, 04 de maio de 2016.

Ofício Nº607 /2016 DGDO

Assunto: Formalização de TERMO CONVÊNIO com o Centro de Controle e Investigação Imunológica Dr. Antonio Carlos Corsini para Unidade de Apoio Infantil.

Introdução

O Corsini foi fundado em 1987, abriu um abrigo (Unidade de Apoio Infantil –UAI) para crianças com HIV, oferecendo assistência qualificada à crianças que nasciam com HIV, demanda que no início da década de 80 aumentou, devido à inexistência de medicamentos eficientes (antirretrovirais), e de um plano nacional adequado.

Em 1986, com a criação do Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais no Ministério da Saúde, com a missão de formular e fomentar políticas públicas de DST, HIV/AIDS e hepatites virais de forma ética, eficiente e participativa, fundamentadas nos Direitos Humanos e nos princípios e diretrizes do SUS, que fez o Brasil se tornar referência mundial no tratamento e atenção a AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis. Ligado à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, o Departamento trabalha para reduzir a transmissão do HIV/AIDS, das hepatites virais e promove a qualidade de vida dos pacientes.

O impacto das ações deste Departamento se materializa pela inexistência de crianças nascendo com HIV, e o espaço do Corsini que recebia crianças com HIV, hoje o abrigo acolhe cerca de 20 usuários de 0 a 18 anos de idade, afastados das famílias por decisão da Justiça, dos quais 10 apresentam patologias graves que exigem assistência em saúde vinte quatro horas por dia.

O Centro de Controle e Investigação Imunológica Dr. Antonio Carlos Corsini é entidade reconhecida no município de Campinas pela qualidade da assistência em saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

oferecida, prestando serviço a usuários em vulnerabilidade em saúde e social. Demonstra possuir capacidade técnica e instalada para realizar a execução do objeto a ser conveniado para Unidade de Apoio Infantil - UAI, através de Convenio firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

Estas dez crianças estarem hoje neste abrigo desfrutando de assistência à saúde com qualidade, em espaço protegido, significa mais que estarmos prestando serviço qualificado. O abrigamento destas crianças, possibilitou a liberação de leitos nos hospitais públicos e conveniado, porque estas dez crianças dependem de prestação de assistência vinte e quatro horas por dia.

I - Justificativa

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, com a responsabilidade conferida pela Gestão Plena dos recursos oriundos do Ministério da Saúde, vem aprimorando seus Serviços Assistenciais, de Regulação do Sistema, de Controle e Auditoria, de Planejamento e Gestão visando atender na Integralidade as necessidades de nossos municípios em Atenção à Saúde, e;

Considerando que a reorganização da Assistência à Saúde, na lógica da rede de cuidados, pressupõe a constituição de múltiplos canais de comunicação interpessoal, interdisciplinar, interinstitucional, intersetorial e, conseqüentemente, a reestruturação dos aspectos técnicos, políticos, gerenciais e éticos nos mais diversos níveis de relações institucionais e pessoais, organicamente interligados, e;

Considerando que a **Lei N° 8080, de 19 de setembro de 1990**, que institui o **SUS - Sistema Único de Saúde** em âmbito nacional prevê que o Gestor SUS pode estabelecer parcerias através de termo de Convênio com Instituições Filantrópicas que possam produzir, em complementaridade as nossas Ações em Saúde, Assistência aos nossos Municípios em conformidade as suas necessidades;

Considerando o que estabelece o Estatuto da Criança e dos Adolescentes – Eca;

Considerando o Convênio n° 158/2016 celebrado entre o Município de Campinas e o Centro de Controle e Investigação Imunológica Dr. Antonio Carlos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Corsini, que tem como objeto a execução de Serviços Socioassistenciais que integram o Sistema Único da Assistência Social do Município, no âmbito da Rede de Proteção Social em seus diferentes níveis e/ou Serviços Complementares, apoiados pelo MUNICÍPIO, através da SMCAIS, e desenvolvidos pela ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em consonância com o Edital de Chamamento nº06/2016 publicados no Diário Oficial do Município em 22 de janeiro de 2016 e a aprovação pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução CMAS nº 162/2015 publicada no Diário Oficial do Município de 10 de dezembro de 2015;

Considerando que o Convênio trata-se de Conjunção de esforços para estabelecer um programa de parceria na assistência à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas, e;

Considerando que o público-alvo assistido pelos serviços prestados através do Convênio nº158/2016 são crianças e adolescentes de todas as regiões do Município de Campinas, que necessitam de **cuidado integral em saúde em ambiente com proteção social** (abrigo), em cumprimento de medidas protetivas de afastamento temporário de suas famílias, diante de situações de violência doméstica e violabilidade de seus direitos praticados pelos pais ou responsáveis;

Considerando que tais crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade e risco, necessitam de cuidado integral em saúde em ambiente com proteção social, por serem portadoras de patologias específicas, e não poder prescindir de cuidados intensivos de enfermagem, por serem vítimas de violência doméstica e verbal, abandono, exploração infantil, cárcere privado;

Considerando que terá capacidade para acolher 10 crianças na faixa etária de 0 a 18 anos, dependendo do projeto terapêutico singular desenvolvido pela equipe de referência, junto com a Vara da Infância e Juventude e com os profissionais da rede municipal de saúde de Campinas;

Considerando que o Centro de Controle e Investigação Imunológica Dr. Antonio Carlos Corsini foi fundado em 1987 e é entidade reconhecida no município pela qualidade da assistência oferecida, prestando serviço a usuários em vulnerabilidade social e de saúde, e demonstra possuir capacidade técnica e instalada para realizar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

gestão do objeto conveniado para Unidade de Apoio Infantil - UAI, através de Convenio firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Campinas;

Considerando que a Unidade de Apoio Infantil do Centro Corsini atua há mais de 20 anos em Campinas e tem como objetivo principal o de promover cuidados integrais para a vida, garantindo assistência completa às crianças e adolescentes e a volta de todos os abrigados à sociedade de forma plena, feliz e saudável;

Considerando que o Município não possui Casa Abrigo sob administração direta para mesma finalidade, e que a **vantagem econômica perfaz o montante de 27,19%** em comparação ao quantitativo de Recursos Humanos utilizados para efetivação do objeto conveniado pelo Centro de Controle e Investigação Imunológica Dr. Antonio Carlos Corsini;

Considerando que a análise qualitativa do contrato de metas será realizada pelos técnicos do núcleo da Saúde da Mulher e da Criança do Departamento de Saúde da SMS, que com a análise quantitativa e qualitativa do pactuado e do produzido, emitirá relatórios mensais que irão subsidiar os técnicos do DGDO;

Considerando que a execução convenial será monitorada e assistida por um Técnico do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional da SMS, que com base nos atestes emitidos pelos Técnicos do Departamento de Saúde, terá subsídio para análise quantitativa do pactuado e do realizado e solicitação do repasse financeiro até o 10º dia útil.

Considerando que a análise de economicidade das planilhas de RH da Entidade em comparativo com os mesmos profissionais e ou equivalentes perfaz vantagem econômica de 27,19 %;

Considerando que o plano de trabalho e o contrato de metas são condizentes com o objeto conveniado, e seu foco na linha do cuidado da criança e adolescente, e promove os cuidados em saúde necessários e a equipe de profissionais adequada aos mesmos;

A Unidade de Apoio Infantil atende aos requisitos para execução do objeto conveniado.

Assim, solicitamos a formalização de Termo de Convênio com o Centro de Controle e Investigação Imunológica Dr. Antonio Carlos Corsini, pelo prazo de 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

meses, para estabelecer e desenvolver em regime de cooperação mútua, um programa de parceria na assistência à saúde da criança em situação de alta vulnerabilidade e risco, que necessite de cuidado integral em saúde em ambiente de proteção social.

II - Demonstrativo de Cálculo

Os valores apresentados em tabela abaixo correspondem ao montante financeiro necessário para recursos humanos, despesas administrativas, tarifas públicas, insumos e serviços que serão pagos mensalmente, mediante a estrita execução do objeto do convênio e constante no Plano de Trabalho, formulado pelas Instituições Conveniadas e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1. Demonstrativo Geral de Despesas Mensais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	Valores Mensais	% de Utilização
Enfermeira Diurno (03)	R\$ 11.745,00	24,10 %
Enfermeira Noturno (03)	R\$ 14.100,00	28,93 %
Técnicas de Enfermagem (03)	R\$ 5.355,00	10,99 %
INSS	R\$3.432,00	7,04 %
FGTS	R\$ 2.651,97	5,44 %
PIS	R\$ 312,00	0,64 %
Vale Alimentação (Cesta Básica)	R\$ 1.170,00	2,40 %
Vale Transporte	R\$ 1.701,00	3,49 %
Provisão 13º	R\$ 2.667,96	5,55 %
Provisão Férias	R\$ 874,74	1,79 %
Cilindros de Oxigênio	R\$ 450,00	0,92 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Frasco de Dieta 300	R\$ 300,00	0,62 %
Sonda de Aspiração Traquial	R\$ 576,00	1,18 %
Suprimentos de Medicamentos Diversos	\$ 1.500,00	3,07 %
Luva Estéril 7.5	R\$ 760,00	1,55 %
Equipo Enteral	R\$300,00	0,61 %
Alcool 70	R\$ 110,00	0,22 %
Hipoclorito de Sódio	R\$ 60,00	0,12 %
Máscara Cirúrgica	R\$ 60,00	0,12 %
Micropore	R\$ 100,00	0,20 %
Esparadrapo 205 x 4,5	R\$ 100,00	0,20 %
Algodão	R\$ 33,00	0,06 %
Gases	R\$ 36,00	0,07 %
Soro Fisiológico	R\$ 275,00	0,56 %
Seringas	R\$40,00	0,08 %
Cadarço Traqueo	R\$27,00	0,05 %
TOTAL	R\$ 48.736,67	100%

1.1 – Recursos Humanos:

Categoria	Qu ant.	Carga Horária Semanal	Salário Base	INSS	FGTS	PIS	Vale Alimentação	Vale Transporte	Prov. de 13º	Prov. de Férias	Total Individual Mensal	Total Geral Mensal
Enfermeiro Noturno	3	36	4700,00	517,00	399,50	47,00	130,00	189,00	404,00	131,00	6517,50	\$19.552,50
Enfermeiro Diurno	3	36	3915,00	430,65	332,77	39,15	130,00	189,00	326,25	111,00	5.473,82	16.421,46
Téc. Enfermagem	3	36	1785,00	196,35	151,72	17,85	130,00	189,50	158,57	49,58	2678,57	\$8.035,71

1.2 – Material de Consumo

Item	Valor Mensal	% Utilizada
------	--------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Medicação	R\$ 1.500,00	31,73 %
Insumos	R\$ 3.227,00	68,27 %
TOTAL:	R\$4.727,00	100%

Sem alteração do quanto estabelecido no Plano de Trabalho objeto do Termo de Convênio, os recursos serão utilizados expressamente para executar o objeto conveniado em conformidade ao Manual de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde - 06/12, ou outro que porventura venha a substituí-lo, e, ainda, às normas e instruções do TCE/SP e TCU devendo ser prestado contas de sua totalidade ao Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor unitário da vaga é de **até R\$ 4.873,66 (quatro mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, sendo:

- **R\$ 3.411,58 (três mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos)** repassados por vaga ofertada.
- **Até R\$ 1.462,08 (hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos)** repassados com a análise do Contrato de Metas, avaliado mensalmente na Comissão de Acompanhamento do Convênio, com base em metas qualitativas.

No presente convênio serão ofertadas **10 vagas**, as quais serão acessadas e reguladas através da **Vara da Infância e Juventude de Campinas**.

Valor da Vaga Ofertada	Valor do Contrato de Metas	Valor Final da Vaga	Valor a ser repassado Mensalmente	Valor Anual	Valor para os 60 meses
R\$ 3.411,58	Até R\$ 1.462,08	R\$ 4.873,66	Até R\$ 48.736,67	Até R\$ 584.840,04	Até R\$ 2.924.200,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As despesas dar-se-ão na utilização de:

- Recursos humanos = 90,37 %
- Materiais de consumo = 9,63 %

Desta forma, o repasse mensal poderá ser de até **R\$ 48.736,67 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)** e o valor total do convênio nos 60 meses será de até **R\$ 2.924.200,20 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos reais e vinte centavos)**.

III - Cronograma de desembolso

Os valores definidos neste Termo de Convênio correspondentes a fontes de Recurso Municipal que totaliza até **R\$ 2.924.200,20 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos reais e vinte centavos)** por 60 (sessenta) meses, sendo até **R\$ 48.736,67 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)** por mês, que serão repassados mensalmente após avaliação das metas pela Comissão de Acompanhamento e aprovadas pelo Departamento de Saúde

IV - Parecer

A instituição Centro de Controle e Investigação Imunológica Dr. Antonio Carlos Corsini apresenta qualificação técnica necessária ao desenvolvimento do objeto proposto neste Termo de Convênio, atendendo as Normas e Portarias editadas pelo Ministério da Saúde e ANVISA, estando ciente da obrigatoriedade em atender as orientações e determinações dos Órgãos Oficiais competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mediante esta conclusão, APROVAMOS o Plano de Trabalho, e o parecer técnico é favorável ao Aditamento do Termo de Convênio por sessenta meses

Informamos ainda que a prestação de contas do referido convênio será realizada e em conformidade à Instrução Normativa 02/2008 do TCE/SP e TCU.

Atenciosamente,

Simone Bonavita Mambrini

Coordenadora de convênio – DGDO/SMS

Dra. Ivanilde Aparecida Ribeiro

Diretora do DGDO/SMS

A/C Dra. Elizandra Maria Maluf Cabral

Diretora do DAJ/SMAJ